



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 10636270 - P-EJUD

SEI!TJPR Nº 0005180-81.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10636270

I - Trata-se de Ofício nº 10576206 no qual a Presidente da ACONJURPR, Dra. Sandra Aparecida Pael Ribas, solicita apoio da EJUD-PR para a realização de nova reunião formada pelos autores dos artigos científicos publicados na Revista Eletrônica temática 10576206, que deverá acontecer no dia 28 de agosto de 2024, em princípio, das 10h às 12h, presencialmente em local a ser definido.

II - Tendo em vista a pertinência do tema, nos termos do art. 22, IV, do Regimento Interno da EJUD-PR, autorizo o apoio da Escola Judicial ao evento, conforme solicitado.

III. Considerando o convite formulado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, encaminhe-se o presente expediente à Secretaria Especial da Presidência para deliberações quanto ao horário e local de realização do evento.

IV - Encaminhe-se ao **Setor Educacional** para elaboração do projeto executivo da ação educacional. Concomitantemente, remeta-se o expediente à **Coordenadoria de Comunicação** para que, com base nas informações contidas neste expediente, elabore a notícia e artes de divulgação do evento nas contas do *Instagram* da EJUD e do Tribunal de Justiça e à **Coordenadoria do Cerimonial** para inclusão na agenda e demais providências necessárias.

V - Após, retorne o expediente à Coordenação Executiva para adoção das demais providências pertinentes.

Curitiba, data gerada pelo sistema

Ramon de Medeiros Nogueira

Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
(EJUD-PR)



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, Diretor-Geral da Escola Judicial do Paraná - EJUD-PR**, em 10/07/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10636270** e o código CRC **FDCC60B4**.
